

LEI Nº 225 DE 11 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

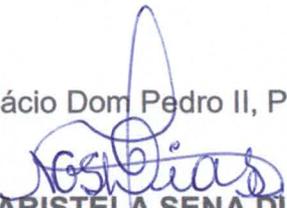
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Exposição Permanente denominada Maestro Egildo Vieira no âmbito do Município de Piranhas – Alagoas, onde ficará a sua sede.

. Art. 2º - Esta Exposição deverá conter, entre outros afins, instrumentos fabricados e/ou usados pelo Maestro Egildo Vieira, na sua trajetória profissional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

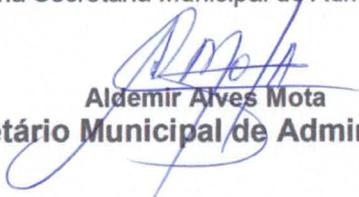
Palácio Dom Pedro II, Piranhas/AL, 11 de maio de 2017.



MARISTELA SENA DIAS

Prefeita

Esta LEI MUNICIPAL Nº 225, DE 11 DE MAIO DE 2017, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração no dia 11 de maio de 2017



Aldemir Alves Mota

Secretário Municipal de Administração

